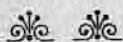


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 19

SÚMULA:- Institui o Serviço de Assistência Médica Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Para-

ná; decreta:

Art. 1º- Fica Instituído a partir de 1º de Janeiro de 1.966, o Serviço de Assistência Médica Municipal, com o fim especial de dar assistência médica aos Funcionários Públicos e Trabalhadores Diaristas da Prefeitura Municipal de Cambará, e seus familiares, devidamente registrados como dependentes.

§ ÚNICO- Será extensiva a assistência médica prevista neste Artigo, aos indigentes e necessitados deste Município, que dela solicitar.

Art. 2º- Para desempenhar as funções de que trata a presente Lei, / fica criado no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cambará, os seguintes cargos:

- a- Um Médico Chefe.....padrão Z
- b- Um enfermeiro.....padrão Q a Y

Art. 3º- O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulando o funcionamento do sistema de Serviço de Assistência Médica resultante da presente Lei.

Art. 4º- Para atender as despesas previstas com a instituição do Serviço de Assistência Médica Municipal, constará do Orçamento para o Exercício de 1.966, de dotações orçamentárias próprias e necessárias.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em 25 de Outubro de 1.965.

Dr. MILTON PASCHOALINO - Prefeito Municipal.-